PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 251/2009
Data: 10 de novembro de 2009

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 213/2008, QUE DISPÕE SOBRE A LOA PARA O ANO DE 2009.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica alterado no Anexo Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD da Lei Municipal nº 213/2008, todas as funções com fonte de recurso 0104 – Contribuição ao Programa Ensino Fundamental passarão para fonte de recurso 0101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação, pertencentes ao Órgão:

17 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
17.01 FUNDO M. DE EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º - Fica alterado no Anexo Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD da Lei Municipal nº 213/2008, a fonte de recurso 0222 – Transferências de Convênio – Educação, desdobramento fonte de recurso 49 – Transferência do Salário Educação, passará para 0215 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, desdobramento fonte de recurso 49 – Transferência do salário Educação, das ações abaixo:

17 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
17.01 FUNDO M. DE EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
123610017.1.268 Construção/Ampliação/Reforma (185)
123610017.2.291 Aquisição Material Permanente (193)
123610017.2.293 Manutenção Ensino Fundamental (196)
123610017.2.312 Material Didático/Pedagógico/Projetos Educacionais (200)
19 Fundo M. de Educação – Educação Infantil
19.01 Fundo M. de Educação – Educação Infantil
123650019.2.357000 Aquisição de Material Permanente (2622)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e altera a Lei Municipal n° 213/2008.

Itapoá (SC), 10 de novembro de 2009

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL